



BANCORBRÁS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ sob o nº 00.717.967/0001-99

ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Art. 14 e alíneas do Estatuto Social, são convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a realizarem-se no dia 25 (vinte e cinco) de abril de 2024, às nove horas, em **segunda convocação**, na Quadra SCN, Quadra 02, Bloco C, Número 900, Térreo, Bairro Asa Norte, CEP: 70712-030, Brasília (DF), a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte **Ordem do Dia**:

1. EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

1.1. Tomada de contas dos administradores, exame, discussão e votação do Balanço Patrimonial levantado em 31.12.2023, da Demonstração do Resultado do Exercício, da Demonstração dos Fluxos de Caixa, da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, das Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis do Exercício, do Relatório da Administração, dos Pareceres dos Conselhos de Administração e Fiscal, e do Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis;

1.2. Destinação dos Resultados do Exercício;

1.3. Eleição do Conselho de Administração para o triênio 1º.4.2024 a 31.3.2027;

1.4. Eleição dos Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Fiscal para o período de 26.4.2024 até a próxima Assembleia Geral Ordinária de Acionistas, que se realizará após a eleição;

1.5. Reserva para Investimentos - Aprovação.

2. EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

2.1. Deliberação sobre alterações no Estatuto Social da Bancorbrás Empreendimentos e Participações S.A., compreendendo:

BANCORBRÁS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. - BEP

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO FORO, DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

- Artigo 2º, alíneas "a", "d" e "e" - Inclusão de Sociedades; alínea "i" - Inclusão de novos serviços e segmentos do Turismo e alínea "l" - Inclusão de novos serviços e segmentos do Seguro.

CAPÍTULO IV - DO DEVER DE NÃO CONCORRÊNCIA

- Artigo 10, caput e parágrafo 1º - Inclusão de Sociedades.

CAPÍTULO VI - DA ASSEMBLEIA GERAL DE AÇIONISTAS

- Artigo 17, alínea "g" - Inclusão de Sociedades;

- Artigo 18, parágrafo 2º, item "IV" - Inclusão de Sociedades.

CAPÍTULO VII - DA ADMINISTRAÇÃO

- Artigo 23, parágrafos 5º e 6º - Inclusão de Sociedades;

- Artigo 24, parágrafo 4º, item "I" - Inclusão de Sociedades;

- Artigo 25, alíneas "d", "p", "r" e "v" - Inclusão de Sociedades e alínea "h" - Alteração de nomeação de representante do Conselho de Administração e Inclusão de Sociedades;

- Artigo 27, parágrafo 3º - Inclusão de Sociedades.

SEÇÃO II - DA DIRETORIA

- Artigo 29, parágrafo 2º - Inclusão de indicação; e parágrafo 3º - Exclusão de indicação;

- Artigo 30, parágrafo 5º - Inclusão de Sociedades.

DO DIRETOR-PRESIDENTE

- Artigo 32, alínea "h" - Inclusão de Sociedades.

SEÇÃO III - DO CONSELHO FISCAL

- Artigo 40, caput - Redução na quantidade de membros efetivos e suplentes e na proporção da renovação; e parágrafo 4º - Inclusão de Sociedades.

CAPÍTULO VIII - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

- Artigo 47, caput - Adaptação de gráfica.

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Artigo 56, caput - Inclusão de Sociedades;

- Artigo 58, caput - Inclusão de Sociedades.

CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

- Artigo 60, caput - Exclusão de vigência.

2.2. Deliberação sobre a remuneração global dos membros da Diretoria, dos Conselhos de Administração e Fiscal;

2.3. Fixação dos preços unitários das ações;

2.4. Aprovação das "NORMAS PARA REMUNERAÇÃO DOS CONSELHEIROS E DIRIGENTES DAS EMPRESAS BANCORBRÁS - 2024".

Comunicamos que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, na Sede Social, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2023.

Aqueles que desejarem poderão ser representados por procuração, desde que preencha os requisitos legais, cujo modelo poderá ser solicitado por meio virtual, para o seguinte endereço eletrônico: secretariageral@bancorbras.com.br.

ANEXOS: Regulamento Eleitoral, instruções e formulário de inscrição para a apresentação de candidatos ao Conselho de Administração.

Brasília (DF), 18 de abril de 2024.

WELLINGTON PASSOS SILVA

Presidente do Conselho de Administração

REGULAMENTO ELEITORAL

O Conselho de Administração da **BANCORBRÁS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, no uso das suas atribuições, resolve fixar as seguintes regras para a apresentação de candidatos para a composição do referido Conselho, por ocasião do término do mandato regulamentar, para o triênio 1º.4.2024 a 31.3.2027. O exame e a deliberação final serão da Assembleia Geral Ordinária de Acionistas da Empresa, conforme disposições estatutárias:

a) Serão providos **sete** cargos, exclusivamente, com candidatos externos;

b) Poderão ser votados até **sete** candidatos, sob pena de nulidade dos votos, caso ultrapasse;

c) A inscrição será individual, ou seja, não será permitida a formação de chapa;

d) A inscrição do candidato deverá ser solicitada, por escrito, no período de 14 a 26.3.2024, observado o horário comercial. O pedido de inscrição deverá ser entregue, sob protocolo, na sede da **BANCORBRÁS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.** ou por meio eletrônico para o endereço: secretariageral@bancorbras.com.br. As instruções relacionadas à **CANDIDATURA** estão descritas no **ANEXO I**.

e) O pedido de inscrição deverá conter o nome completo, qualificação civil, CPF, carteira de identidade, órgão emissor, endereço, CEP, data e local do nascimento e filiação, mediante preenchimento do formulário no **ANEXO II**;

f) Serão liminarmente indeferidos os pedidos de inscrição de candidatos inelegíveis, ou seja, os impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade ou, a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos (Art. 147 §1º, da Lei 6.404/76);

g) Fica vedada a candidatura de ex colaborador da Empresa que tenha registro de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) ou, de outro processo interno que desabone a sua conduta.

h) Os candidatos ao se inscreverem concordam e, desde logo, autorizam a Bancorbrás a consultar os órgãos de proteção ao crédito, órgãos previdenciários e fiscais, bem como outras fontes afins, sobre as respectivas situações junto a tais entidades;

i) Os candidatos devem ser pessoas naturais residentes no país e obrigatoriamente acionistas da **BANCORBRÁS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, conforme previsto na legislação societária (Art. 146, da Lei 6.404/76);

j) Não serão aceitas inscrições de candidatos que ocupem cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado, em especial, em conselhos consultivo, de administração ou fiscal; que tiverem interesses conflitantes com a sociedade, salvo dispensa da Assembleia Geral (Art. 147 §3º, da Lei 6.404/76); que estiverem em desacordo com as normas capituladas no Estatuto Social da **BANCORBRÁS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**. A inexistência de tais situações deverá ser objeto de declaração formal firmada individualmente;

k) Os candidatos, preferencialmente, deverão ter experiência em cargos de diretoria e/ou conselhos de empresas;

l) A Assembleia Geral de Acionistas elegerá sete candidatos externos, dentre os mais votados que reunirem as condições previstas no Estatuto e neste Regulamento;

m) Na lista de votação constarão os nomes dos acionistas que tenham requerido a inscrição de suas candidaturas, nelas destacando-se os nomes daqueles que atualmente são Conselheiros;

n) Para provimento temporário do cargo serão observadas as normas consubstanciadas no Art. 27 do Estatuto Social da **BANCORBRÁS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**;

o) O exame de preenchimento das condições aqui estabelecidas será efetuado pela Comissão Eleitoral, especialmente eleita pelo Conselho de Administração da **BANCORBRÁS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**. A aceitação ou não da candidatura será comunicada formalmente ao interessado.

Brasília (DF), 8 de março de 2024.

BANCORBRÁS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

Wellington Passos Silva

Presidente do Conselho de Administração

ANEXO I: INSTRUÇÕES

CANDIDATURA - INSCRIÇÕES - Referimo-nos ao contido na alínea "d" deste Regulamento Eleitoral, para informar que as inscrições poderão ser feitas, observando-se os seguintes procedimentos:

1) O interessado em candidatar-se deverá solicitar o Formulário de Inscrição, por meio virtual, para o seguinte endereço eletrônico da Secretaria: secretariageral@bancorbras.com.br ou buscá-lo no endereço físico da Sede da Bancorbrás, situado na Quadra SCN, Quadra 02, Bloco C, Número 900, 1º pavimento/parte sala 02, Bairro Asa Norte, CEP: 70712-030, Brasília (DF).

2) O preenchimento do documento poderá ser de forma manual ou digital.

3) Se for preenchido de forma manual, existem duas alternativas para a sua devolução:

I - imprimir, preencher, assinar e entregar, sob protocolo, no endereço físico acima informado, no horário comercial.

II - digitalizar depois de assinado, e enviar para o e-mail informado no item 1, observados o prazo e as datas fixadas.

4) Se for por meio digital, será necessário encaminhar o documento devidamente preenchido para o e-mail informado no item 1. Em seguida, a Secretaria providenciará o envio, para assinatura eletrônica, pela plataforma D4sign. Após a assinatura uma cópia do documento será automaticamente enviada ao candidato.

5) Os formulários serão encaminhados para a Comissão Eleitoral especialmente constituída para conduzir o processo eleitoral, que promoverá a análise e o levantamento dos dados informados pelo interessado.

6) O interessado será informado formalmente sobre a sua aprovação ou não para concorrer a um cargo no Conselho de Administração.

ANEXO II



BANCORBRÁS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.
ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO		CPF		
RG	ÓRG.EMISSOR	UF	DATA NASCIMENTO	NACIONALIDADE - UF
PAI				MÃE
PROFISSÃO	ESCOLARIDADE	ESTADO CIVIL	REGIME DE CASAMENTO	
NOME - CÔNJUGE		CPF - CÔNJUGE		
ENDERECO				
BAIRRO		CEP	CIDADE	UF
E-MAIL		TELEFONE RESIDENCIAL		
		TELEFONE CELULAR		
QUESTÕES				
É acionista da Bancorbrás Empreendimentos e Participações S.A.?				
É membro do Conselho de Administração desta Sociedade?				
Ocupa cargos em sociedade que possam ser consideradas concorrentes no mercado?				
Autoriza consulta a órgãos de proteção ao crédito, órgãos previdenciários e fiscais, bem como outras fontes afins?				
Está em situação de impedimento, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou propriedade ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos?				
A inscrição está atendendo a todos os requisitos do Estatuto Social da Bancorbrás Empreendimentos e Participações S.A.?				

Faça um resumo sobre a sua experiência em cargo de diretor e ou conselheiro e descreva seu objetivo em se candidatar.

Obs.: Caso queira ampliar as informações acima, favor redigir declaração formal e anexá-la neste formulário.

Fui informado e esclarecido de que meus dados pessoais fornecidos neste formulário serão tratados para a finalidade de cumprimento de obrigação legal e regulatória, nos termos da Lei Geral de Tratamento de Dados Pessoais, da Lei das Sociedades Anônimas e Estatuto Social da Bancorbrás Empreendimentos e Participações S.A.

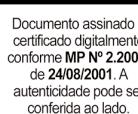
E por ser verdade, firmo o presente.

Brasília (DF), 13 de março de 2024

Assinatura do Candidato

Comissão Eleitoral

A publicação acima foi devidamente publicada e certificada em 22/04/2024



Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de Publicidade Legal no portal do Jornal de Brasília ou acesse o link: jornaldebrasilia.com.br/publicidade-legal/